

Concurso Público de Provas e Títulos
Edital Nº 002/2013

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2013 E ANEXOS I, III E IV

O Prefeito Municipal de Umirim, Estado do Ceará, com a supervisão da Comissão Organizadora do Concurso Público, especialmente nomeada pela Portaria Municipal Nº 265/2013, de 01 de Abril de 2013, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA as seguintes alterações, a saber:

PARTE I - DO EDITAL Nº 001/2013

CAPÍTULO II - Das Inscrições

A alínea "a" do item 2.5.4, do Edital Nº 001/2013, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação:

(...)

a) Cargos de Nível Fundamental Completo ou Incompleto: R\$ 40,00 (Quarenta Reais);

(...)

CAPÍTULO III - Das Provas

O item 3.15, do Edital Nº 001/2013, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

3.15 – As Provas serão objetivas de múltipla escolha, com 40 (quarenta) questões, exceto as do Ensino Fundamental Incompleto que terá 20 (vinte) questões. Todas terão tempo de duração de 04 (quatro) horas corridas, e em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade e horário determinados, salvo nas condições previstas neste edital, obedecendo aos seguintes critérios:

- O candidato deverá obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acerto da prova, para ser considerado aprovado.
- As provas de múltipla escolha terão caráter eliminatório e classificatório.
- Para cada uma das questões objetivas, são apresentadas 4 (quatro) opções, identificadas com as letras **A, B, C e D**. Apenas uma corresponde a resposta correta.
- Cada questão terá peso e pontuação de acordo com a tabela abaixo:

Nível Cargo	Provas	Número Questões	Peso	Pontos	Total Pontuação
Nível Superior (Exclusivo Professor PEB - II)	Língua Portuguesa	10	2,5	25,0	200
	Conhecimentos Gerais	10	2,5	25,0	
	Didática	10	5,0	50,0	
	Conhecimentos Específicos	10	10,0	100,0	
Nível Superior	Língua Portuguesa	15	5,0	75,0	200
	Conhecimentos Gerais	10	5,0	50,0	
	Conhecimentos Específicos	15	5,0	75,0	
Nível Médio	Língua Portuguesa	10	5,0	50,0	200
	Matemática	10	2,5	25,0	
	Conhecimentos Gerais	5	2,5	12,5	
	Informática	5	2,5	12,5	
Ensino Fundamental Completo	Conhecimentos Específicos	10	10,0	100,0	200
	Língua Portuguesa	10	5,0	50,0	
	Matemática	10	2,5	25,0	
	Conhecimentos Gerais	10	2,5	25,0	
Ensino Fundamental Incompleto	Conhecimentos Específicos	10	10,0	100,0	200
	Língua Portuguesa	10	10,0	100,0	
	Matemática	5	10,0	50,0	
	Conhecimentos Gerais	5	10,0	50,0	

O item 3.18.1, do Edital Nº 001/2013, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

3.18.1 – Participarão da Prova de Títulos somente os Candidatos que concorrerem aos cargos de Professor de Educação Básica II (PEB II) aprovados na 1ª ETAPA – Provas Objetivas, na forma descrita no item 5.1 do CAPÍTULO V – Da Classificação, e o seu julgamento obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

(...)

CAPÍTULO VII - Da Posse dos Candidatos Habilitados

A alínea "h" do item 7.1, do Edital N^o 001/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:
(...)

h) **atenção** – o Candidato, por ocasião da posse, deverá comprovar todos os requisitos exigidos no subitem 7.1 do Capítulo VII, além dos requisitos específicos previstos no Anexo I. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo Candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

CAPÍTULO X - Das Disposições Gerais

Exclui do Edital N^o 001/2013, o item 10.9

Inclui no Edital N^o 001/2013, o item 10.20, dando a seguinte redação:

10.20 - O candidato aprovado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, nas condições deste Edital, receberá capacitação, gratuitamente, de curso introdutório de formação inicial e continuada, de acordo com os requisitos exigidos para o exercício da atividade (Art. 6^o, II, da Lei N^o 11.350, de 05 de Outubro de 2006).

PARTE II - DOS ANEXOS

ANEXO I – Requisitos Específicos (Formação) e Jornada de Trabalho

1 - A Jornada de Trabalho do Assistente Social será de 30 (trinta) horas semanais, passando a vigorar no Anexo I e VII, com a seguinte redação:

ANEXO I

Nível Superior						
Cargo	Símb.	Requisitos Específicos (Formação)	Quant. Vagas	Jornada de Trabalho	Vencimento Inicial (R\$)	Taxa de Inscrição
Assistente Social	ANS	Possuir, na data da posse, diploma do curso superior de assistente social em entidade oficial ou oficializada, devidamente registrado. Inscrição no Conselho Regional de Serviço Social – CRSS/CE.	03	30 h/s	3.050,00	80,00

2 - Altera os Requisitos Específicos (Formação) dos Professores Educação Básica II Pedagogia (1^o ao 5^o Ano) e Professores Educação Básica II (Ensino Infantil), passando os mesmos a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

Nível Superior						
Cargo	Símb.	Requisitos Específicos (Formação)	Quant. Vagas	Jornada de Trabalho	Vencimento Inicial (R\$)	Taxa de Inscrição
Professor Educação Básica II Pedagogia (1 ^o ao 5 ^o Ano)	PEB	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura na Área da Educação. (Art. 62, da LDB)	26	20 h/s	880,99	80,00
Professor Educação Básica II Pedagogia (Ensino Infantil)	PEB	Graduação em Pedagogia	18	20 h/s	880,99	80,00

ANEXO III – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS - Atividades de Nível Superior – ANS - Descrições das Atribuições.

3. Exclui as atribuições do Cargo de Enfermeiro do quadro de descrições das atribuições Nível Superior.

Dá nova redação ao Anexo III, na parte das Atribuições dos Cargos - Atividades de Nível Superior e Nível Médio - Descrições das atribuições, dos cargos de Assistente Social, Nutricionista e auxiliar de Farmácia, respectivamente, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS	
Atividades de Nível Superior – ANS	
Cargo	Descrições das Atribuições
Assistente Social	Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades. Das atribuições privativas do Assistente Social: Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; assumir, no magistério de Serviço Social tanto a nível de graduação como pós-graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular; treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; dirigir e coordenar Unidades de Ensino e Cursos de Serviço Social, de graduação e pós-graduação; dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social; elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social; coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; fiscalizar o exercício profissional através dos Conselhos Federal e Regionais; dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas; ocupar cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgãos e entidades representativas da categoria profissional. (Artigos. 4º e 5º, da Lei Nº 8.662/93).
Nutricionista	Atender a Secretaria de Assistência Social e a Secretaria de Educação, no tocante à elaboração do cardápio da merenda escolar e da alimentação dos pacientes. Realizar outras tarefas correlatas que lhe forem designadas. Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição e alimentação da coletividade, desenvolvendo campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados; examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando os diversos fatores relacionados com problemas de nutrição; orientar o atendimento do grupo, avaliando os diversos fatores relacionados com problemas de nutrição; orientar o atendimento diretoterápico às pessoas que apresentarem problemas de desnutrição ou outra patologia; treinar e supervisionar as pessoas ligadas ao setor de produção (cozinhas) no tocante à higiene e à sanitização de alimentos; prestar assessoria e consultoria no tocante ao consumo alimentar, de acordo com as condições das pessoas a serem atendidas, quais sejam: crianças, adolescentes, idosos e pessoas portadoras de necessidades especiais; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS	
Atividades de Nível Médio – ANM	
Auxiliar de Farmácia	Recepção e acondicionamento de medicamentos, armazenamento, separação e distribuição de produtos farmacêuticos, controle de estoque, controle e preenchimento de mapas, análise quantitativa de medicamentos e reposição de estoques nas unidades, tudo sob a supervisão do Farmacêutico.

ANEXO IV - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS - NÍVEL SUPERIOR

4. Altera a temática sobre o Conteúdo Programático para o Cargo de Professor Educação Básica II – Ciências da Natureza (Biologia/Química/Física), contida no Anexo IV, incluindo o Conteúdo Programático de Química, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

A N E X O I V

DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS - NÍVEL SUPERIOR PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS DA NATUREZA (Biologia/Química/Física):

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS DA NATUREZA (Biologia/Química/Física):

Aspectos Metodológicos do Ensino de Ciências. Identidade dos Seres Vivos: Aspectos físicos, químicos e estruturais da célula; As Organelas; Importância dos Ácidos Nucléicos; A Organização Celular: Seres Procariontes, Eucariontes e sem Organização Celular; Funções Celulares: Síntese, Transporte, Eliminação de Substâncias e Processos de Obtenção de Energia: Fermentação, Fotossíntese e Respiração Celular; Divisão e Reprodução Celular. Origem e Evolução da Vida: Hipóteses sobre a Origem da Vida e Características da Terra Primitiva; Idéias Evolucionistas: Teoria de Lamarck e Teoria de Darwin; Fatores e Mecanismos de Evolução; Origem do Homem: Análise da Intervenção/Adaptação do homem na Transformação do Ambiente. Diversidade da Vida: Características e Classificação dos Seres Vivos: Principais Características dos Representantes de cada Reino da Natureza; Critérios de Classificação; Regras de Nomenclatura e Categorias Taxonômicas; Biodiversidade no Planeta e no Brasil: Espécies Ameaçadas. Principais Filos e Divisões dos Reinos da Natureza; Características Anatômicas e Fisiológicas do Homem: Fisiologia dos Sistemas Biológicos (digestório, respiratório, circulatório, excretor, nervoso, endócrino, imunológico, reprodutor e locomotor). Transmissão da Vida: Fundamentos da Hereditariedade: Gene e Código Genético, Cálculos com Probabilidade; Primeira e Segunda Lei de Mendel; Genética Humana: Grupos Sanguíneos, Distúrbios Metabólicos, Compatibilidade e Incompatibilidade de Tecidos e de Órgãos, Influência dos Fatores Ambientais; Aplicações da Engenharia Genética: Clonagem, Transgênicos e Projeto Genoma. Interação entre os Seres Vivos: Conceitos Básicos em Ecologia; Relações Tróficas (cadeias e teias alimentares; distribuição natural da matéria e da energia e concentração de pesticidas e de subprodutos radiativos); Relações Ecológicas Limitadoras do Crescimento Populacional; Ciclos Biogeoquímicos; Biomas da Terra; Ecossistemas do Brasil. Poluição e outras Degradações do Ambiente. Propriedades gerais e específicas da matéria. Estados da matéria e mudanças de estado. Misturas: tipos e métodos de separação. Substâncias Químicas: classificação. Leis ponderais e volumétricas. Fórmulas químicas: mínima, centesimal e molecular. Hipótese de Avogrado: estudo físico dos gases. Cálculo estequiométrico. Modelos Atômicos. Estrutura Atômica. Evolução dos modelos atômicos. Estrutura eletrônica e Tabela periódica: propriedades periódicas e aperiódicas. Ligações químicas e estrutura molecular. Polaridade das ligações. Interações Intermoleculares. Compostos inorgânicos: ácidos, bases, sais, óxidos e hidretos. Tipos de reações químicas:

classificação e balanceamento. Soluções e dispersões. Concentração das soluções. Diluição e mistura de soluções. Análise volumétrica e gravimétrica. Propriedades coligativas das soluções. Termoquímica: entalpia, lei de Hess, entropia e energia livre. Reações eletroquímicas e suas aplicações tecnológicas. Cinética, equilíbrio químico e pH. Radioatividade e energia nuclear. Estudo dos compostos de carbono. Características gerais dos compostos orgânicos. Estrutura e propriedade dos compostos orgânicos. Principais funções orgânicas. Isomeria e Reações Orgânicas.

5. Na parte dos Conteúdos Programáticos, Ensino Fundamental Completo, Anexo IV, Motorista Categoria "B" e "D", onde se lê CONHECIMENTOS GERAIS, leia-se CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

6. Altera o Anexo VII, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VII

CÓDIGO DOS CARGOS				
Cargos/Função	Simbologia/Cargo	Vagas	Jornada de Trabalho	Código/Cargo
Agente Administrativo	ATA	47	40 h/s	23137572013-101
Agente Comunitário de Saúde	ATA	14	40 h/s	23137572013-102
Agente de Endemias	ATA	02	40 h/s	23137572013-103
Almoxarife	ATA	01	40 h/s	23137572013-104
Assistente Social	ANS	03	30 h/s	23137572013-105
Auxiliar Bibliotecário	ATA	02	40 h/s	23137572013-106
Auxiliar de Farmácia	ATA	06	40 h/s	23137572013-107
Auxiliar em Saúde Bucal (ASB)	ATA	06	40 h/s	23137572013-108
Copeiro(a)	ANI	05	40 h/s	23137572013-109
Cozinheiro(a)	AOF	05	40 h/s	23137572013-110
Eletricista	AOF	01	20 h/s	23137572013-111
Fiscal de Tributos	TAF	02	40 h/s	23137572013-112
Instrutor de Prática Esportiva	ATA	02	40 h/s	23137572013-113
Instrutor de Informática	ATA	02	40 h/s	23137572013-114
Instrutor de Atividades Culturais e Educativas	ATA	01	40 h/s	23137572013-115
Motorista Categoria "B"	STM	05	40 h/s	23137572013-116
Motorista Categoria "D"	STM	13	40 h/s	23137572013-117
Nutricionista	ANS	02	40 h/s	23137572013-118
Operador de Máquinas Pesadas	STM	02	40 h/s	23137572013-119
Professor da Educação Básica II – Línguas Português/Inglês	PEB II	06	20 h/s	23137572013-120
Professor da Educação Básica II – Matemática	PEB II	03	20 h/s	23137572013-121
Professor da Educação Básica II – Ciências	PEB II	01	20 h/s	23137572013-122
Professor da Educação Básica II – História	PEB II	01	20 h/s	23137572013-123
Professor da Educação Básica II – Geografia	PEB II	01	20 h/s	23137572013-124
Professor da Educação Básica II – Pedagogia (1º ao 5º ano)	PEB II	26	20 h/s	23137572013-125
Professor da Educação Básica II – Pedagogia (Ensino Infantil)	PEB II	18	20 h/s	23137572013-126
Psicólogo	ANS	02	40 h/s	23137572013-127
Secretário Escolar	ATA	07	40 h/s	23137572013-128
Técnico Agrícola	ANM	02	40 h/s	23137572013-129
Técnico de Enfermagem	ANM	15	40 h/s	23137572013-130
Técnico em Radiologia	ANM	01	40 h/s	23137572013-131
Técnico em Saúde Bucal	ANM	01	40 h/s	23137572013-132

Ratificam-se os demais Itens e Normas do Edital Nº 001/2013, de 29 de maio de 2013, não alterados pelo presente Edital de Retificação.

Em cumprimento ao preceito legal da ampla divulgação, transparência e publicidade, **PUBLICA-SE** o presente Edital, para conhecimento público e que ninguém possa alegar ignorância dos atos ora praticados. Fica publicado à disposição na internet no endereço eletrônico do Município de Umirim: (<http://www.umirim.ce.gov.br>) e no site Umirim Notícias: (<http://www.umirimnoticias.com>) e ainda por afixação nos locais de praxe da Prefeitura Municipal de Umirim, Estado do Ceará.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM, Estado do Ceará, 25 de junho de 2013.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Umirim

CNPJ. 06.582.464/0001-30 - CGF. 06.920.216-8

José Pinto da Silva
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Irani Amaro Peixoto
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO